



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO n° 37/2019** Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital n° 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital n° 20/2018 e Edital n° 32/2018.

### **RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital n° 1/2017, homologado pelo Edital n° 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/04/2019 à 22/04/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data Nascimento
9	9044	FELIPE FERREIRA DE LIMA	02/03/1997
10	8240	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	25/03/1996

Cargo: PSICÓLOGO			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data Nascimento
2	1012	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 15/04/2019 à 22/04/2019, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III – Certidão de nascimento ou casamento;
- IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 07/05/2019 à 13/05/2019, os seguintes documentos:

- I - Atestado de sanidade física e mental;
- II - Título de eleitor;
- III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

- IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
- VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
- X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
- XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- XV - CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos.

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 06/05/2019 (segunda-feira) as 09:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

---

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal